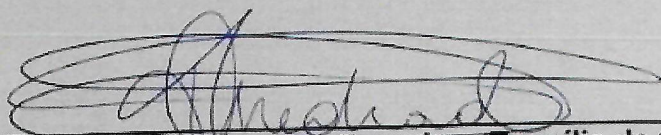


TERMO DE RESPONSABILIDADE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SENADOR NILO COELHO

Eu, FRANCISCA TEONILIA DE C. MEDRADO, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº 2.808.243558, residente e domiciliado(a) à RUA JOSÉ DINIS DE OLIVEIRA, Petrolina/PE, por meio deste instrumento declaro me responsabilizar pela destinação dos recursos oriundos das penas pecuniárias impostas nos processos em trâmite nesta Segunda Vara Criminal Criminal de Petrolina-PE, consoante alínea c do Art. 7º do Provimento 06/2013 da CGJPE, atentando aos itens abaixo relacionados:

- 1- As entidades escolhidas deverão atentar para todo o procedimento de prestação de contas, no que diz respeito não somente a planilha detalhada dos valores gastos, notas fiscais regulares e ao relatório contendo o resultado obtido com a realização do projeto, assim como o **prazo de assinalado** para prestação de contas, sob pena de terem as contas rejeitadas, e, ainda seu representante ou responsável poder responder em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda em responsabilidade civil e penal no caso de desvio.
- 2- Assim que terminar o prazo informado para execução do projeto, a entidade beneficiária deverá prestar contas do valor recebido, no prazo fixado pelo juiz. Ela deverá enviar à unidade gestora relatório que deverá conter:
 - Planilha detalhada dos valores gastos, da qual deverá constar saldo credor porventura existente;
 - Cópia das notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;
 - Relato sobre os resultados obtidos com a realização do projeto.
 - Extrato bancários comprovando a entrada e saída de recursos.



Nome do Responsável: **Francisca Teonilia de Carvalho Medrado**
CPF: **418.240.734-72**